



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.996, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 2.810/2021 do Vereador Álvaro Abílio da Silva “ÁLVARO ABÍLIO”)

“Dispõe sobre a criação do Programa Mente Saudável, com o objetivo de promoção da Saúde mental e atenção aos problemas psicológicos decorrentes da pandemia da COVID-19”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Carapicuíba, o Programa Mente Saudável, como objetivo de promover a saúde mental e a atenção aos problemas psicológicos decorrentes da pandemia da covid-19.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Para a realização do programa poderão ser celebrados convênios e parcerias entre as Secretarias do Poder Executivo municipal e organizações sociais de psicologia cadastradas no Conselho Regional de Psicologia de São Paulo.

Art. 4º Os serviços de apoio psicológico que integram o programa previstos nesta lei deverão ser prestados por profissionais habilitados, respeitando a Resolução CFP nº 4 de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do covid-19, ou resolução futura que venha a substituí-la.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos